



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2024

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **MONTE SUL TRANSPORTES LTDA**, inscrita sob o CNPJ 32.832.608/0001-79, para o serviço de transporte rodoviário para alunos das escolas municipais de Monte Belo do Sul, a fim de participarem da programação da Semana do Município.

A descrição e os valores dos materiais, seguem descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DIA 18/03, 13H30MIN, 01 ÔNIBUS E 01 MICRO. SAÍDA DA ESCOLA ROMAN ROSS ATÉ A ESCOLA EGYDIO ZANCHET, APÓS PASSA NA ESCOLA CAMINHOS DO APRENDER E LEVA OS ALUNOS PARA O ZOO DO 100 DA LEOPOLDINA, RETORNANDO DEIXA OS ALUNOS NA CAMINHOS, PASSA NA EGYDIO E LEVA OS ALUNOS DA ROMAN DE VOLTA À ESCOLA.	UN	1,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00
2	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DIA 19/03 13H30MIN, 01 ÔNIBUS E 01 MICRO. SAÍDA DA ESCOLA EGYDIO ZANCHET ATÉ A ROMAN ROSS, RETORNANDO PASSA NA CAMINHOS DO APRENDER E LAVA OS ALUNOS PARA A ROMAN ROSS, COM RETORNO.	UN	1,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00

Justificativa da Contratação: Se faz necessário o transporte para os alunos da rede municipal de ensino até o zoológico mais próximo da cidade.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 600/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Educação e tem como fundamentação, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Monte Belo do Sul, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 205/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 153/2024 para a contratação da empresa **MONTE SUL TRANSPORTES LTDA, inscrita sob o CNPJ 32.832.608/0001-79**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1011.2027.000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 787

Monte Belo do Sul, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2024

Necessidade da Secretaria Municipal de Educação: serviço de transporte rodoviário para alunos das escolas municipais de Monte Belo do Sul, a fim de participarem da programação da Semana do Município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa que forneça serviço de transporte rodoviário para alunos das escolas municipais de Monte Belo do Sul, a fim de participarem da programação da Semana do Município.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 600/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em serviço de transporte rodoviário.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com execução imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DEAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação na Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, o Decreto Municipal Nº 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação modalidade Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A descrição e os valores dos materiais, seguem descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DIA 18/03, 13H30MIN, 01 ÔNIBUS E 01 MICRO. SAÍDA DA ESCOLA ROMAN ROSS ATÉ A ESCOLA EGYDIO ZANCHET, APÓS PASSA NA ESCOLA CAMINHOS DO APRENDER E LEVA OS ALUNOS PARA O ZOO DO 100 DA LEOPOLDINA, RETORNANDO DEIXA OS ALUNOS NA CAMINHOS, PASSA NA EGYDIO E LEVA OS ALUNOS DA ROMAN DE VOLTA À ESCOLA.	UN	1,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00
2	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DIA 19/03 13H30MIN, 01 ÔNIBUS E 01 MICRO. SAÍDA DA ESCOLA EGYDIO ZANCHET ATÉ A ROMAN ROSS, RETORNANDO PASSA NA CAMINHOS DO APRENDER E LEVA OS ALUNOS PARA A ROMAN ROSS, COM RETORNO.	UN	1,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1011.2027.000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 787

Monte Belo do Sul, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal